



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Hidrogel Amorfo com Aginato destinado a atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a futura e eventual contratação de empresa fornecedora de Hidrogel Amorfo com Alginato justifica-se pela natureza do objeto, que consiste em insumo essencial e de uso frequente no Departamento Municipal de Saúde, destinado ao tratamento de feridas, úlceras e lesões cutâneas. Tal insumo demanda reposição contínua e regular, em razão da sua imprescindibilidade para a manutenção da qualidade e continuidade do atendimento à população usuária da rede pública municipal.

1.2.2 A necessidade apresentada evidencia a insuficiência do estoque atual e a demanda variável, o que torna inviável a definição precisa do quantitativo a ser adquirido previamente, reforçando a conveniência do SRP para possibilitar contratações graduais conforme a real necessidade do órgão, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na gestão dos recursos públicos. Além disso, o uso do SRP permite a otimização logística e financeira, assegurando o fornecimento contínuo e tempestivo do insumo, fundamental para a efetividade dos protocolos assistenciais e a prevenção de agravamentos clínicos.

1.2.3 A medida observa o disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a utilização do Sistema de Registro de Preços para contratações que envolvam demandas frequentes e variáveis, assegurando maior flexibilidade e segurança na gestão pública. Dessa forma, o SRP representa a solução mais adequada para atender às necessidades do Departamento Municipal de Saúde, promovendo a economicidade, eficiência e regularidade no atendimento à saúde pública municipal. A medida observa o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - A necessidade de contratação de empresa para fornecimento de Hidrogel Amorfo com Alginato decorre da demanda apresentada pelo Departamento Municipal de Saúde, que identificou a insuficiência do estoque atual desse insumo essencial para o tratamento de feridas, úlceras e lesões cutâneas em pacientes atendidos na rede pública municipal. O Hidrogel Amorfo com Alginato é um produto de uso frequente em protocolos assistenciais, sendo indispensável para garantir a continuidade e a qualidade do cuidado prestado aos usuários do sistema público de saúde.

2.2 - A contratação é pertinente aos objetivos institucionais do órgão contratante, pois visa



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

assegurar o pleno funcionamento dos serviços de saúde, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), que preconizam a oferta de atendimento integral, universal e igualitário. O fornecimento regular desse insumo contribui diretamente para a efetividade das ações de prevenção, tratamento e recuperação da saúde dos pacientes, além de evitar a interrupção de procedimentos e o agravamento de quadros clínicos.

2.3 - A relação entre a demanda apresentada e a necessidade pública a ser suprida reside no fato de que o acesso contínuo ao Hidrogel Amorfo com Alginato é fundamental para a promoção da saúde e para a redução de complicações decorrentes de feridas crônicas e agudas. A ausência desse insumo compromete a assistência adequada, podendo resultar em aumento de internações, prolongamento do tempo de recuperação e elevação dos custos assistenciais. Assim, a contratação proposta atende ao interesse público ao garantir condições adequadas para o atendimento da população usuária dos serviços de saúde municipais.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Departamento Municipal de Saúde

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 Após levantamento, não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a contratação na forma descrita neste estudo. Para a contratação em tela, verificaram-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem à nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se, ainda, que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente às necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Registre-se que, todos os elementos necessários para gerar os resultados que atendam à necessidade que ocasionou a contratação estão detalhados em tópicos específicos deste instrumento, sendo redundante incluí-los aqui.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Hidrogel Amorfo com Alginato - tubo de 85 g - Hidrogel, Gel incolor hidratante e absorvente, viscoso e levemente aderente, composto por carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e sódio, propilenoglicol, hidantoína e sobato de potássio, trietanolamina, ácido bórico, carbomero 940 e água purificada, Tubo com tampa fliptop com 85g	Tubo	200

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no histórico das aquisições realizadas, no último ano, conforme documentação anexa a este ETP.



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

7.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 15.956,0000..

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. No presente caso, tendo em vista tratar-se de PARCELA ÚNICA (somente um tipo de produto), NÃO HÁ o que se falar em parcelamento da solução.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Passa Vinte.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei 14.133/2021, a presente contratação visa aos seguintes resultados em termos de economicidade e melhor aproveitamento de recursos:

12.1.1.1 Economicidade: A contratação por meio de registro de preços possibilita a aquisição futura e eventual do Hidrogel Amorfo com Alginato com melhores condições comerciais, promovendo potencial redução de custos em relação a compras isoladas e garantindo economia financeira para o Departamento Municipal de Saúde.



12.1.1.2 Eficiência: O fornecimento regular e programado do insumo assegura a continuidade dos protocolos assistenciais, evitando interrupções no tratamento de feridas, úlceras e lesões cutâneas, o que otimiza o fluxo dos serviços de saúde e reduz riscos de agravamento clínico.

12.1.1.3 Eficácia: A disponibilidade constante do Hidrogel Amorfo com Alginato atende plenamente à demanda identificada, garantindo a qualidade do cuidado prestado aos pacientes da rede pública municipal, em conformidade com as diretrizes do SUS para atendimento integral e universal.

12.1.1.4 Melhor aproveitamento de recursos: A contratação evita o desperdício e o desabastecimento do insumo essencial, contribuindo para o uso racional dos recursos financeiros e materiais do órgão, além de possibilitar o direcionamento dos profissionais de saúde para atividades estratégicas de cuidado e prevenção.

12.1.2 Os resultados pretendidos servirão como parâmetros para avaliação da efetividade da contratação no relatório final, conforme determinação legal.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais e respectivas medidas mitigadoras

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao



Prefeitura Municipal de Passa Vinte – MG

CNPJ: 18.338.210/0001-50

Telefax: (32) 98408-9823

gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Passa Vinte, 15/04/2026

Josiane da Cunha Seixas
Diretor(a) Municipal de Saúde

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Passa Vinte, 15/04/2026

Edson do Nascimento
Prefeito(a)